

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 019/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE",
POST MORTEM, AO SR. JOSÉ MILTON ALVES.

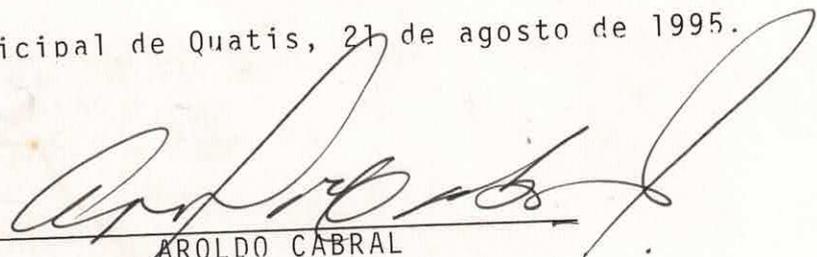
A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense", post mortem, ao sr. **JOSÉ MILTON ALVES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de agosto de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.	
RECEBEMOS	
EM, 21 / 08 / 95	
AS, 16:14	HS 16:14 h
FONCIONÁRIO	


AROLDO CABRAL
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Natural da cidade de Ibertioga, no Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 28 de março de 1921, o saudoso homenageado era filho de Antônio Acelyno Alves e de Ana Ribeiro Alves.

Em 1942, o homenageado concluiu o Curso Técnico Agrícola, na Escola Técnica de Barbacena, em Minas Gerais, e, 2 (dois) anos após, foi admitido, pelo Ministério da Agricultura, no FOMENTO AGRÍCOLA, de Vargem Alegre, no Município de Barra do Piraí.

Em 25 de Outubro de 1947 casou-se com a senhora ORLANDINA DE MELO ALVES, havendo dessa união 05 (cinco) filhos: Sérgio Ronan, Saulo Renê, Sílvio Roberto, Samon Ricardo e Sávio Romero.

Em 1954, tornou-se o Assistente Técnico do FOMENTO AGRÍCOLA, de Paraíba do Sul, no Estado do Rio, e, em 1959, foi nomeado como Responsável Técnico, pelo FOMENTO AGRÍCOLA, de nossa cidade. Aqui, na área rural, executou projetos de estábulos, silos aéreos e de trincheiras, além de implantar, na região, a mecanização agrícola.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.	
LIDO NO EXPEDIENTE	
22 / 08 / 95	

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE _____ RESOLUÇÃO _____ N.º 019/95 _____

EMENTA: -

Professor da cadeira de Desenho Técnico, foi responsável pelos projetos e execuções da reforma da Sede Social do Quatis Futebol Clube, da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, do Clube Náutico Quatiense e do Colégio Roberto Silveira, onde lecionou por vários anos.

Falecido em 23 de dezembro de 1989, hoje nos orgulhamos de tê-lo como "Cidadão Quatiense".

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO : DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/95, QUE "CONCEDE, "POST-MORTEM", O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. JOSÉ MILTON ALVES.

PARECER Nº 019/95-REFERENTE PROJETO RE
SOLUÇÃO Nº 019/95.



Propõe o ilustre vereador Aroldo Cabral, com o seu Projeto de Resolução, seja concedido, "post mortem", o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. JOSÉ MILTON ALVES.

A proposição encontra-se formalmente instruída e justificada, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, credenciando o homenageado à honraria.

Pelo exposto, somos favoráveis à sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário dessa Colenda Câmara.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de agosto de 1995.

[Signature]
GERALDO DE SOUZA MARQUES-presidente

[Signature]
CLÁUDIO LUIZ DE LIMA - Membro

[Signature]
RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA-Membro



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 533/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^a Sr^a Orlandina Melo Alves

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 006/95, de autoria do vereador Aroldo Cabral, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, seu saudoso esposo José Milton Alves foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^a Sr^a
Orlandina Melo Alves
Nesta